



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME
DA RUA N, LOCALIZADA NO DISTRITO
INDUSTRIAL, PARA RUA PAULO
MASAYUKI UEZATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Paulo Masayuki Uezato a atual Rua N, em toda a sua extensão, localizada Distrito Industrial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

